



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação a realização de obras de acessibilidade na Escola de Educação Básica Professor Zélia Scharf, em Chapecó, em razão da ausência de estrutura adequada para alunos cadeirantes.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

A presente solicitação decorre da constatação de que a referida unidade escolar não dispõe de condições adequadas de acessibilidade para estudantes com deficiência física. Recentemente, circulou nas redes sociais um vídeo de uma aluna cadeirante relatando as enormes dificuldades enfrentadas diariamente para se locomover nas dependências da escola, especialmente no acesso a determinadas áreas que não contam com rampas ou adaptações.

A falta de acessibilidade compromete o direito constitucional à educação inclusiva e fere os princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Diante disso, solicitamos a pronta atenção da Secretaria para que sejam adotadas as medidas cabíveis, de modo a garantir que a Escola de Educação Básica Professor Zélia Scharf, em Chapecó se torne um espaço inclusivo, seguro e acessível a todos os estudantes.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Alex Brasil, que sugere a Vossa Excelência a realização de obras de acessibilidade na Escola de Educação Básica Professor Zélia Scharf, em Chapecó, em razão da ausência de estrutura adequada para alunos cadeirantes. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia □ Presidente

Sala das Sessões,

Deputado ALEX BRASIL.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Alexander Brasil
Alves Pereira**, em 25/09/2025, às 14:42.
